



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino - Região de Barretos

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO
EM 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Barretos comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Barretos.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas remanescentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, e Resolução SE 10/2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino - Região de Barretos

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de Diretor;
- Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

Para atuar exclusivamente na sala de leitura:

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

2. Requisitos:

2.1-Docente:

- para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino - Região de Barretos

- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

3. Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

IV. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1. **Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve no programa, protocolando, em envelope fechado, contendo seu nome e RG, os seguintes documentos, na Diretoria de Ensino, no prazo definido neste Edital: comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas 2020, atestado de frequência "AF" no período de 01/07/2016 a 30/06/2019, atividade de sala de aula, ficha de inscrição e a declaração de aceite de Termo de Participação no Programa.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período: 29/01/2020 a 07/02/2020 (sexta-feira, até as 12h)**
- **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Barretos – Avenida Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira – Barretos/SP

2. **Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I - classificado, diante da avaliação resultante da atividade de sala de aula, verificação de frequência e/ou pontuação da atribuição de classes e aulas (critério de desempate).

- **Publicação da classificação final no DOE**
- **Prazo: 07/02/2020**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino - Região de Barretos

3. Alocação dos candidatos nas vagas:

- **Prazo: 10/02/2020 às 9h00**
- **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Barretos.

Barretos, 29 de janeiro de 2020.

Solange de Oliveira Bellini
Dirigente Regional de Ensino